



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 57 , DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$393.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
	1676	08.244.0007.2104.0000	Manut. do Progr. de Atenção Integral à Família - PAIF/CRAS	5.000,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 660	00	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
		999 000	Não se aplica			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
	933	10.301.0011.2152.0000	Manutenção das academias públicas de saúde	6.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		999 000	Não se aplica			
	985	10.301.0012.2161.0000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS	7.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		999 000	Não se aplica			
	1009	10.301.0013.2134.0000	Manutenção do SAMU	375.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
	571	08.244.0007.2105.0000	Manut. do Progr. Índice de Gestão Descentralizada - IGD-M	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660	00	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
		999 000	Não se aplica			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
	1033	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas	-375.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 57 , DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.3142

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
1109	10.302.0014.2169.0000		Programa de Controle da Hanseníase e Tuberculose		-13.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		1 600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000		Não se aplica			

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI